



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**MINUTA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIÊNE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC.

INFORMAÇÕES: Local para retirada do Edital: no portal da Prefeitura, no link Editais, através do endereço www.ituporanga.sc.gov.br, esclarecimentos e informações aos licitantes: Secretaria de Fazenda (Departamento de compras e Licitações), situada a Rua Joaquim Boeing, nº 40, Centro, das 07h00min às 13h00min, telefone: 47-35331211 – Ramal 233/2018.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Licitações

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria da saúde: (222) 2047.3339000000000000.1640455 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA FMS – FEDERAL - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ. As despesas decorrentes correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2014, e serão usadas dotações do exercício subsequente.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

1 – PREÂMBULO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

1.1 – O Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga - SC, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o n.º 11.407.443/0001-18, representado neste ato pelo Secretário Municipal Sr. Antonio Salésio Costa, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**” deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga, SC, até às **09:00 horas** do dia **18/11/2014**. Sessão de Abertura dos envelopes das **PROPOSTAS** e Credenciamento às **09:30 horas do dia 18/11/2014**. Etapa de **Lances Verbais** será às **10:00 horas** do mesmo dia na Sala de Reuniões da **Prefeitura do Município de Ituporanga - SC**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei n.º 8.666/93, Lei 1233/2006 e alterações posteriores nos casos omissos.

1.2 – AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTE EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECIDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

2 – OBJETO

2.1 – Este edital refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIÊNE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC**, a ser fornecido pela Proponente vencedora de forma parcelada e de acordo com as especificações seguintes:

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	600	TIR	COPO PLÁSTICO 180ML.CAIXA COM 25 TIRAS DE 100 COPOS CADA, TRANSPARENTE, REFORÇADO DE ÓTIMA QUALIDADE.	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00
2	600	TIR	COPO PLÁSTICO 80ML.CAIXA COM 25 TIRAS DE 100 COPOS CADA, REFORÇADO DE ÓTIMA QUALIDADE.	R\$ 2,35	R\$ 1.410,00
3	500	TIR	COPO PLÁSTICO 50 ML CAIXA COM 50 TIRAS DE 100 COPOS CADA, REFORÇADO, DE ÓTIMA QUALIDADE	R\$ 1,10	R\$ 550,00
4	15	UN	GARRAFAS TÉRMICAS CAPACIDADE PARA 1,8 LT, COM AMPOLA DE VIDRO, TIPO SERVE JATO.	R\$ 42,85	R\$ 642,75
5	30	UN	BALDES PLÁSTICOS RESISTENTES COM CAPACIDADE PARA 20 LTS.	R\$ 5,00	R\$ 150,00
6	15	UN	LIXEIRA COM PEDAL 30 LTS BRANCA	R\$ 42,95	R\$ 644,25
7	30	UN	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA, 1ª LINHA.	R\$ 12,77	R\$ 383,10
8	50	UN	VASSOURA NYLON COM CABO DE MADEIRA	R\$ 6,02	R\$ 301,00
9	30	UN	VASSOURA DE PELO DE BOA QUALIDADE COM CABO	R\$ 12,53	R\$ 375,90
10	30	UN	RODO COM CABO DE MADEIRA COM 01 LAMINA DE BORRACHA REFORÇADA NA PARTE INFERIOR DA BASE 40 CM DE LARGURA	R\$ 5,86	R\$ 175,80
11	30	UN	RODO COM CABO DE MADEIRA COM 01 LÂMINA DE BORRACHA REFORÇADA NA PARTE INFERIOR DA BASE 60 CM DE LARGURA	R\$ 5,99	R\$ 179,70
12	50	PCT	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, EM ESPUMA DE POLIURETANO, 01 FACE FIBROSA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA E OUTRA MACIA PARA SUPERFÍCIE DELICADA. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES.	R\$ 5,39	R\$ 269,50
13	100	UN	AMACIANTE PARA ROUPAS COM AROMA SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA.	R\$ 8,16	R\$ 816,00
14	50	CX	CHÁ SABORES (CHÁ VERDE, HIBISCO, CHÁ BRANCO, CHÁ MATE, BOLDO	R\$ 2,02	R\$ 101,00
15	50	CX	COADOR DE PAPEL P/ CAFÉ N° 103. FILTROS DE PAPEL COM MICROFUREOS QUE RETÊM APENAS O PÓ E DÃO PASSAGEM LIVRE PARA 100% SABOR E AROMA. PESO LÍQUIDO 2,151 KG, PESO BRUTO 3,175 KG. DIMENSÃO DA CAIXA: 352X265X248MM. CAIXA COM 40 UNID.	R\$ 1,44	R\$ 72,00
16	50	UN	FILTRO DE CAFÉ COM SACO DE PANO NA COR BRANCA COM A ARGOLA EM MADEIRA TAMANHO GRANDE.	R\$ 1,78	R\$ 89,00
17	50	UN	LÂMPADA ECONÔMICA FRIA 25 W	R\$ 8,01	R\$ 400,50
18	50	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W 59 CM	R\$ 4,38	R\$ 219,00
19	12	UN	MANGUEIRA DE JARDIM COM 30 MTS DE COMPRIMENTO	R\$ 27,00	R\$ 324,00
20	50	UN	SABONETE LIQUIDO ANTI-SÉPTICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PEDIDO. GALÃO 5 LTS	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
21	100	UN	TOALHA PARA SECAR MÃOS E ROSTO NA COR BRANCA, MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER. MEDIDAS MÍNIMAS: 80 CM DE COMPRIMENTO E 50CM DE LARGURA.	R\$ 2,91	R\$ 291,00
22	50	UN	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES:40 X 60 CM.	R\$ 1,98	R\$ 99,00
23	100	UN	BATERIA PARA SONAR 9V ALCALINA	R\$ 4,68	R\$ 468,00
24	100	UN	PILHA ALCALINA TAM GRANDE	R\$ 1,60	R\$ 160,00
25	100	UN	PILHA ALCALINA MÉDIA	R\$ 1,68	R\$ 168,00
26	100	UN	PILHAS ALCALINA PEQUENAS	R\$ 1,59	R\$ 159,00
27	150	UN	PILHA AAA -2 (PALITO) ALCALINA	R\$ 1,99	R\$ 298,50
28	100	UN	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM COM 20 LTS	R\$ 5,99	R\$ 599,00
29	120	UN	AÇÚCAR REFINADO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS - EMB. 5KG	R\$ 7,09	R\$ 850,80
30	300	CX	CAFÉ EM PÓ: GRÃO TORRADO E MÓIDO, COM GRÃOS EM PONTO DE TORRADA CLÁSSICA, TEM QUE ESTAR COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 500GR. REGISTROS OBRIGATÓRIOS NOS MINISTÉRIOS COMPETENTES E SELO ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$ 4,91	R\$ 1.473,00
31	300	CX	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, CORANTE, ESSÊNCIA, ÁGUA E CARGA, EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 1 KG.	R\$ 5,74	R\$ 1.722,00
32	200	UN	ÁGUA SANITÁRIA – CLORO ATIVO 2% PP. A 2,5 PP. EM EMBALAGEM CONTENDO 5 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO E NOME DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA.	R\$ 6,39	R\$ 1.278,00
33	500	UN	DETERGENTE LIQUIDO PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, DE 500ML COM CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA, CAPACIDADE DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADE EM GERAL, NEUTRO, COM ASPECTO VISCOSO E TRANSPARENTE, ISENTO DE INSOLÚVEIS E PRECIPITAÇÕES, SOLÚVEL EM ÁGUA, INÓCUO A PELE.COM VALIDADE DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PEDIDO.	R\$ 1,31	R\$ 655,00
34	200	UN	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA BANHEIRO, COM BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, A BASE DE PINHO, GALÃO CONTENDO 5 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO E NOME DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.VALIDADE MÍNIMA 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA.	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
35	200	UN	LIMPADOR PERFUMADO PARA LIMPEZA GERAL COM PERFUME, VÁRIAS ESSÊNCIAS. EM EMBALAGEM DE 5 LT, COM IDENTIFICAÇÃO E NOME DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE	R\$ 3,35	R\$ 670,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

			FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA.		
36	150	UN	SAPONÁCEO CREMOSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 300ML, COMPOSTO POR: LINEAR ALQUILBENZENO,SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES,ESPESSANTE,ALCALINIZANTES,ESSÊNCIA.NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERA CONTER: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA.	R\$ 3,14	R\$ 471,00
37	500	UN	ÁLCOOL, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. FRASCO DE 1 LITRO.	R\$ 1,67	R\$ 835,00
38	150	ROL	SACO DE LIXO - 100 LITROS, NA COR AZUL OU PRETA, REFORÇADO. MEDINDO 75 DE LARGURA X105CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE 1CM. EMBALAGEM PLÁSTICA, ROLOS COM 25 UNIDADES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT-NBR 9190/9191-TABELA1, CLASSE 1, TIPO E.	R\$ 6,37	R\$ 955,50
39	300	ROL	SACO DE LIXO - 50 LITROS,NA COR AZUL OU PRETO, REFORÇADO. DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS 63CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA, COM VARIAÇÕES NAS MEDIDAS DE 1CM. ROLOS COM 50 UNIDADES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT- NBR 9190/9191-TABELA1, CLASSE 1, TIPO C.	R\$ 6,22	R\$ 1.866,00
40	300	ROL	SACO DE LIXO - 30 LITROS, NA COR AZUL OU PRETO, REFORÇADO. DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS COM 59CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA, COM VARIAÇÕES NAS MEDIDAS DE 1CM. ROLOS COM 100 UNIDADES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT- NBR 9190/9191-TABELA1, CLASSE 1, TIPO A.	R\$ 5,62	R\$ 1.686,00
41	50	ROL	SACO DE LIXO - 15 LITROS, NA COR AZUL OU PRETO, REFORÇADO.DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS COM 39CM DE LARGURA X 58CM DE ALTURA, COM VARIAÇÕES NAS MEDIDAS DE 1CM. ROLOS COM 100 UNIDADES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT- NBR 9190/9191.	R\$ 8,37	R\$ 418,50
42	50	UN	LIMPADOR DE VIDROS COM ÁLCOOL – COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM 5 L.	R\$ 2,89	R\$ 144,50
43	100	UN	LUSTRA-MÓVEIS PERFUMADO EMBALAGEM 200 ML. COMPOSIÇÃO: CERA, ÓLEO MINERAL, SOLVENTE, SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, ALCALINIZANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS ,FRAGRÂNCIAS E ÁGUA.	R\$ 1,88	R\$ 188,00
44	50	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE QUE DEVERÁ CONTER 08 UNIDADES.	R\$ 3,30	R\$ 165,00
45	50	CX	PEDRAS SANITÁRIAS PERFUMADAS, FORMA ARREDONDADA, COM SUPORTE PARA COLOCAR NO VASO SANITÁRIO.EM MATERIAL QUE NÃO MANCHE A SUPERFÍCIE DO VASO SANITÁRIO	R\$ 6,29	R\$ 314,50
46	50	PCT	SABÃO EM BARRA GLICERINADO. PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200GR.	R\$ 5,52	R\$ 276,00
47	120	UN	DESODORANTES PARA AMBIENTE, SPRAY, EMBALAGEM COM 360 ML, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS.	R\$ 6,92	R\$ 830,40
48	100	FR	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO REICLADO COR BRANCA, MACIO, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, SEM FUIROS NA EXTENSÃO NO ROLO. ROLO COM 10CM DE LARGURA X 60 MT DE COMPRIMENTO. PACOTES COM 4(QUATRO) ROLOS.	R\$ 47,54	R\$ 4.754,00
49	600	PCT	TOALHAS DE PAPEL SUPER ABSORVENTE, COM FOLHAS DUPLAS, PICOTADAS, TEXTURIZADAS, DIMENSÕES DE 22CM X 18,5CM. ROLOS COM 50 FOLHAS. EMBALAGEM COM 02(DOIS ROLOS)	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
50	500	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MACIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. MEDINDO 20X22,5 EMBALAGEM COM 50 GUARDANAPOS.	R\$ 0,75	R\$ 375,00
51	50	UN	PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO TIPO SACO, ALVEJADO, MEDIDAS 90X70CM, COR BRANCA.	R\$ 4,48	R\$ 224,00
52	100	DZ	GRAMPOS DE ROUPAS MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	R\$ 0,75	R\$ 75,00
53	70	PR	LUVAS DE LÁTEX, ELABORADAS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. VALIDADE DE 2 ANOS.COM CERTIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO MINITÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO M.	R\$ 2,935	R\$ 205,45
54	100	CX	FÓSFORO LONGO. COMPOSIÇÃO: CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, FABRICADO DE MADEIRA REFLORESTADA. CADA PALITO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 05 CM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, CADA CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 200 PALITOS. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	R\$ 1,63	R\$ 163,00
55	100	UN	ISQUEIRO A GÁS, GRANDE	R\$ 1,98	R\$ 198,00
56	50	UN	ESCOVA DE LIMPAR UNHAS, BASE DE PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON MACIO. TAMANHO PEQUENA.	R\$ 1,84	R\$ 92,00
57	100	CX	LEITE DE VACA LONGA VIDA INTEGRAL UHT: tetrapack, caixas de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA. VALIDADE 3 MESES	R\$ 25,98	R\$ 2.598,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

			DA ENTREGA. CX COM 12.		
58	30	UN	PÁ PARA LIXO EM METAL, DIMENSÕES DA PÁ: 29 CM DE COMPRIMENTO E 19 CM DE LARGURA, COM CABO LONGO, PARA COLETA DO LIXO EM PÉ.	R\$ 2,99	R\$ 89,70
59	30	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, BASE DE PLASTICO, CERDAS EM NYLON MACIO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15X 5 CM.	R\$ 2,17	R\$ 65,10
60	300	UN	FLANELA PARA REMOVER PÓ, LARGURA 60CM. CORES DIVERSAS.	R\$ 1,53	R\$ 459,00
61	50	UN	ESCOVA PARA SANITÁRIO COM CABO DE PLÁSTICOS, CERDAS DE NYLON E SUPORTE PLÁSTICO.	R\$ 4,64	R\$ 232,00
62	100	UN	LAMPADA FLUORESCENTE MEDINDO 1,20 MTS	R\$ 3,68	R\$ 368,00
63	50	PR	LUVAS DE LATEX, ELABORADAS COM LATEX DE BORRACHA NATURAL, VALIDADE 02 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, TAMANHO P	R\$ 3,98	R\$ 199,00
64	30	PR	LUVAS DE LÁTEX, ELABORADAS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. VALIDADE DE 2 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO MINITÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO G.	R\$ 3,98	R\$ 119,40
65	10	PR	LUVAS DE LÁTEX, ELABORADAS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. VALIDADE DE 2 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO MINITÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO GG.	R\$ 3,98	R\$ 39,80
66	70	UN	MULTI INSETICIDA, AEROSOL A BASE ÁGUA 237GRAMAS,	R\$ 6,50	R\$ 455,00
67	50	FR	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO COR BRANCA, MACIO, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, SEM FUROS NA EXTENSÃO NO ROLO. ROLO COM 10CM DE LARGURA X 300 MT DE COMPRIMENTO. PACOTES COM 8(OITO) ROLOS.	R\$ 58,73	R\$ 2.936,50
				TOTAL	R\$ 44.168,15

2.2 – Constituem anexos deste edital:

Anexo 01 – Modelo de proposta

Anexo 02 – Modelo de declaração do menor;

Anexo 03 – Modelo de Folha para elaboração de contrato;

Anexo 04 – Modelo de credenciamento;

Anexo 05 – Modelo de declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação;

Anexo 06 – Minuta do contrato.

3 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – DAS CONDIÇÕES:

3.1.1 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

3.1.2 – Microempresas e empresas de pequeno porte nos termos dos artigos 42 à 45 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Itens 7.1 à 7.2 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.2 – DAS RESTRIÇÕES:

3.2.1 – Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

3.2.2 – Concordatária ou com falência decretada.

3.2.3 – Consorciada.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – As Proponentes deverão apresentar dois envelopes, **nr. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”** e **nr. 02 “DOCUMENTAÇÃO”**, fechados, contendo as seguintes informações:

4.1.1 – Razão social do **Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga**;

4.1.2 – Número do Pregão;

4.1.3 – Número do envelope;

4.1.4 – Dia da sessão pública do Pregão;

4.1.5 – Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 – No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, as Proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.2 – O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO **FORA** DOS ENVELOPES NR. 01 E NR. 02.

5.3 – O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o **Anexo 04** deste edital ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

5.4 – Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

5.5 – A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar, de efetuar lances e responder pela Proponente durante os trabalhos.

5.6 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5.7 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

5.8 - Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

6 – ENVELOPES NR. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1 – No envelope nº 01 deverá conter a **proposta de preços, elaborada através de meio eletrônico, em CD, ou conforme o modelo (Anexo 1), ambas devidamente impressas, assinadas, contendo marca. No CD, deverá conter a identificação do fornecedor e deverá acompanhar o envelope da proposta.**

6.2 **Para formular a proposta em meio eletrônico, a empresa licitante deverá encaminhar e-mail a licitacao@ituporanga.sc.gov.br solicitando os arquivos dos itens.**

6.3 As empresas que optarem, poderão fazer a proposta de acordo com o modelo constante no Anexo 01 (podendo inclusive ser utilizado esse modelo, devidamente digitado, como proposta), datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo marca, os preços propostos, com duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

6.3.1 – Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;

6.3.2 – Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

6.3.3 – Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

6.3.4 – Nome dos representantes legais, RG e CPF.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

6.4 – No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

6.5 – Serão desclassificadas as propostas que:

a – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

b – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizadas;

c – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).

d – Não informarem a marca dos produtos ofertados.

6.6 – Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no **Anexo 01**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

6.7 – Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

6.8 – Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

7 – ENVELOPES NR. 02 “DOCUMENTAÇÃO”

7.1 – No envelope **nr. 02 “DOCUMENTAÇÃO”** deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Departamento de Licitações da **Prefeitura do Município de Ituporanga**, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

7.1.1 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a – Certidão Negativa de Pedido de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

a.1 – Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2 – A certidão do distribuidor que contiver a observação “Esta certidão só tem validade no seu original” também será aceita nas formas indicadas no item 8.1 do edital.

7.1.2 – DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

b – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

b.1 – A regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Certidão Quanto à Dívida Ativa da União emitidas através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

c – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

d – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.

e - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

F - Ato Constitutivo (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento).

7.1.3 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

a – Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo 02** deste edital.

7.2 – Os documentos de habilitação exigidos nos itens 8.1.1 deste edital serão aceitos nas formas indicadas em seu item 8.1, independentemente de qualquer instrução neles contida acerca da forma da sua validade.

8 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

8.1 – No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nr. 01 e 02 respectivamente;

8.2 – Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão os envelopes nr. 01 e 02, bem como declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo 05**;

8.2.1 – Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo pregoeiro;

8.3 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenado-as em ordem crescente de valor, por item;

8.4 – Em seguida identificará em cada item a proposta de **menor preço** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

8.5 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **menor preço** serão classificadas em ordem crescente;

8.6 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

8.7 – Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.5 e 9.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.8 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;

8.9 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço**;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

8.10 – O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

8.11 – O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

8.12 – A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;

8.13 – Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **preço por item** e o valor estimado para a licitação;

8.13.1 – Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

8.14 – Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço por item ofertado;

8.15 – Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

8.16 – Considerada aceitável a proposta de **menor preço por item**, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nr. 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 9.1;

8.17 – Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço por item será declarado vencedor na ordem de classificação;

8.18 – Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;

8.19 – Nas situações previstas nos itens 8.13, 8.14, 8.15 e 8.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;

8.20 – Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

- 8.21 – A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões;
- 8.22 – O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;
- 8.23 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.24 – A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;
- 8.25 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;
- 8.26 – O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 – Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Secretário Municipal;
- 9.2 – Nesta hipótese, o Pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Sr. Secretário Municipal para homologação do procedimento licitatório;
- 9.3 – A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

10 – ESCLARECIMENTO

- 10.1 – As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente pregão ao Departamento de Licitações pelo fax (47) 3533-1211 Ramal 233 ou através do endereço eletrônico licitacao@ituporanga.sc.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o pregão. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.ituporanga.sc.gov.br.
- 10.2 – Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;

11.2 – Fica eleito o foro da comarca de Ituporanga/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

1. Os produtos a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade, estando sujeitos a devolução;

11.3 – A **Prefeitura do Município de Ituporanga** se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo o disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações;

11.4 – *O pagamento será efetuado 28 (vinte e oito) dias após a entrega do OBJETO ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal;*

11.5 – *Os produtos a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade, com data de fabricação recente (do mês da entrega), estando sujeitos a devolução;*

11.6 – *O Licitante vencedor deverá entregar os produtos da linha conforme solicitação e autorização anexa. Nas Secretarias solicitantes;*

11.7 – É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

11.8 – As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

11.9 Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, nos dias úteis, das 07:00h. às 13:00h, todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Departamento de Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

Ituporanga, 05 novembro de 2014.

ANTONIO SALÉSIO COSTA
Secretário Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

ANEXO 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Cidade:

Conforme estipulado no item 2.1 do edital e suas especificações, propomos:

Item	Quant	Und	Marca	Especificações Técnicas Produto	Valor unit.	Valor total
				Valor total geral		

Valor total por extenso:

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa contra e risco.

➤ Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.

➤ Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

Data:

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

MINUTA DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL NR. 07/2014

Declaro que a empresa _____

inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio

de seu representante legal Sr.

(a) _____ portador (a) da Carteira de

Identidade nº _____ CPF nº

_____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do

art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não

emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não

emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empresa menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2014.

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO 03

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão _____ Social: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____

Nome da pessoa para contatos: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Nome completo da pessoa da pessoa que assinará o contrato: _____

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____

RG nr.: _____ CPF: _____

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

ANEXO 4

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2014

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. sob nº _____, representada pelo Sr. _____, **CRENCIA** o Sr. _____ (CARGO), portador do R.G. nr. _____ e C.P.F. nr. _____, para representá-la perante ao **Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga** em licitação na modalidade **Pregão Presencial nr. 07/2014**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

ANEXO 5

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(pode ser preenchida para entrega)

A empresa _____, com sede a
_____, CNPJ sob nº _____, por seu
representante Sr. _____, RG nr. _____
e C.P.F. nr. _____, declara que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação.

_____, ____ de _____ de 2014.

Empresa:

Representante legal:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

ANEXO 6

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIÊNE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC, QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA E A PROPONENTE VENCEDORA, REFERENTE AOS ITENS **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** DO PREGÃO PRESENCIAL 07/2014, NO VALOR TOTAL DE R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxx).

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga**, com sede na Rua Joaquim Boeing, S/N, Centro, na cidade de Ituporanga/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.407.443/0001-18, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, **Sr. Antonio Salésio Costa**, a seguir denominada de simples Contratante, e de outro lado a proponente vencedora a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n. xxxxxxxxxxxx, representada neste ato pelo Sr. xxxxxxxx, CPF nºxxxxxxxxxxxxxxxxx doravante designada **Contratada**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao **Pregão Presencial n. 07/2014**, devidamente homologado pelo Secretário Municipal em xxxxxxxx, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este edital refere-se à contratação pelo **Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga** de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIÊNE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC. a ser fornecido pela Proponente vencedora, de forma parcelada e de acordo com as quantidades e especificações apresentadas na proposta vencedora com o valor total de :.....

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

2.1 – A vigência do contrato a ser firmado com o Proponente será pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 – Os preços para fornecimento de materiais de higiene e limpeza para as secretarias do município, são os apresentados de acordo com o resultado da licitação.

3.2 – Nos preços acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto do presente instrumento, inclusive o frete, à carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO

4.1 – O valor total do presente contrato é representado pela importância de R\$xxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

4.2 – As despesas decorrentes do presente Edital e de seu respectivo contrato correrão a conta do item orçamentário: Secretaria da saúde: (22) 2047.3339000000000000.1640455 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA FMS – FEDERAL - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ. As despesas decorrentes correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2014, e serão usadas dotações do exercício subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO

5.1 – A **Contratada** deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao produto entregue a **Secretaria de Saúde do Município de Ituporanga**;

5.2 – Na nota fiscal/fatura a **Contratada** deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;

5.3 – Por ocasião da entrega dos serviços deverá estar acompanhada da devida autorização, esta deverá estar acompanhado do competente documento fiscal citado no item 5.2;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

5.4 – Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTOS

6.1 – A **Prefeitura do Município de Ituporanga** efetuará o pagamento em 28 (vinte e oito) dias após a entrega do OBJETO ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2 – A Prefeitura do Município de Ituporanga deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente;

6.3 – Para os casos de rejeição dos serviços, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento previsto no item 6.1 acima proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura do Município de Ituporanga.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 – Os preços indicados na cláusula terceira são fixos e irrealizáveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 – Caso a **Contratada** tencione efetuar a prestação de serviços, objeto do presente instrumento através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal;

8.1.1 – O não atendimento do disposto no item 8.1 acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação;

8.3 – A **Contratada** através do fax (47) 3533-1211 ou endereço eletrônico licitacao@ituporanga.sc.gov.br, notificará a Prefeitura do Município de Ituporanga, com 03 (três) dias úteis de antecedência, do término dos serviços, observando-se o prazo previsto no item 8.4 a seguir;

8.4 – O prazo para que a **Contratada** entregue os serviços será imediatamente, a contar da autorização e da Nota de Empenho e assinatura do Contrato;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

8.6 – Os produtos devem ser de 1ª qualidade, com data de fabricação recente (do mês da entrega), estando sujeitos a devolução conforme descrito no Edital, acompanhados do competente documento fiscal;

8.7 - *O pagamento será efetuado 28 (vinte e oito) dias após a entrega do OBJETO ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal;*

8.8 – *Os produtos a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade, com data de fabricação recente (do mês da entrega), estando sujeitos a devolução;*

8.9 – *O Licitante vencedor deverá entregar os produtos da linha conforme solicitação e autorização anexa. Nas Secretarias solicitantes;*

**CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA DAS
OBRIGAÇÕES**

9.1 – Fica terminantemente vedada à **Contratada** a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo, no entanto, a **Contratada** cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 – O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes do item 8.6 da cláusula oitava do presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a **Contratada** às seguintes sanções:

a – Advertência por escrito;

b – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do serviço, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

c – Multa de 5% (cinco por cento) aplicada sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do serviço;

d – Rescisão unilateral do contrato pelo **Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga** e suspensão temporária da **Contratada** de participação em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura do Município de Ituporanga** por prazo não superior



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.

10.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da **Contratada** no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.

10.3 – As multas previstas no item 10.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem pagas à **Contratada**.

10.4 – O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a **Contratada** às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 – O **Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga** poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93, no que couber, além das previstas no item 10.1, letra d da cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A **Contratada** tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo **Pregão Presencial n. 07/2014**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

12.3 – O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 – Fica eleito o foro desta comarca de Ituporanga/SC, com expressa renúncia de outro qualquer por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, aplicando-se a este contrato os dispositivos da legislação vigente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

Ituporanga, xx de xxx de 2014.

PREFEITURA:

Antonio Salésio Costa
Secretário do Município

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF XXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____